



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16040, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Nomeia os candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009 e Edital de nº 023/IDARON, de 20 de Junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1758, de 21 de Junho de 2011, e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, contidos no Anexo I, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008, para ocuparem os cargos efetivos de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/Médico Veterinário, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/Técnico em Agropecuária e Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previsto na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X – Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais;

XI – Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XII – Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XVIII – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XX – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXI – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam os candidatos nomeados neste Decreto convidados a preencher as vagas existentes nas localidades relacionadas no Anexo II, de acordo com o item 1.15, do Edital nº 001/IDARON/2008, transcrito abaixo:

“1.15 – Caso as vagas de determinada localidade não sejam plenamente preenchidas pelos candidatos que para lá se inscreveram, a IDARON, respeitando a classificação geral do concurso, poderá convocar novos candidatos para preencherem as vagas existentes naquela localidade.”

Art. 5º O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos e documentação do candidato, no prazo acima exigido, não o excluirá do concurso público permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

Art. 6º A opção pelo município de lotação obedecerá ao critério da maior nota obtida pelo candidato, refletida na classificação geral do concurso, ou seja, o candidato com a maior nota terá prioridade de escolha, observando os critérios de desempate no Edital nº 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, para os candidatos que obtiveram as mesmas notas.

Art. 7º Os candidatos interessados em tomar posse para as localidades previstas neste Decreto assinarão Termo de Reopção de Lotação, Anexo III, para o município que escolherem, devendo permanecer naquela localidade pelo período de 03 (três) anos, de acordo com o item 15.8.1 do Edital nº 001/IDARON/2008, transcrito abaixo:

“15.8.1 – Somente será recebido e analisado, pedido de relotação depois de completado o período de estágio probatório de 03 anos.”

Art. 8º O candidato deverá preencher o quadro completo dos municípios/distritos onde existem ofertas de vagas, por ordem de opção, no Termo de Reopção de Lotação e não havendo interesse em ocupar a vaga em um ou mais locais, o mesmo deverá escrever no espaço “ORDEM DE OPÇÃO” o seguinte termo “SEM INTERESSE” ou “SI”.

Art. 9º O candidato que não demonstrar interesse em ocupar as vagas em todas as localidades disponíveis no Anexo II e não puder ser lotado nas localidades de sua escolha, tendo em vista a escolha dos demais candidatos melhores classificados, não será excluído do concurso público permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

Art. 10º Os candidatos que não comparecerem, ou não apresentarem os exames médico e os demais documentos solicitados neste Decreto, ou que não demonstrarem interesse em ocupar todas as vagas e não puderem ser lotados no local de sua escolha, nos termos do item anterior, terá sua nomeação tornada sem efeito, possibilitando a nomeação dos demais candidatos classificados.

Art. 11º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não sejam apresentados os documentos constantes do artigo 2º e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de

3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Assinatura manuscrita em azul do Presidente da Agência IDARON, Marcelo Henrique de Lima Borges.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	2070855	LEONARDO MARCELO BARBIERO	58,50
3º	2168316	EDERSON LITTIG BRUSCKE	56,25
6º	2010194	LUIZ EMÍLIO VICENTIN ALVES	55,35

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL/MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	206888-5	MÁRCIA CRISTINA COSTA	56,90
2º	225348-8	JOSÉ RUBENS VERÍSSIMO DA SILVA	54,90
3º	210913-1	WAGNER STUPP	53,55
4º	217321-1	VICENTE DE PAULA FEITOSA GOMES	51,75
5º	211763-0	FÁBIO PY TORTELLI	50,95
6º	225758-0	DÉBORA NAIHANE ALVES SODRÉ	50,40
7º	226426-9	DAVID CALDAS VASCONCELOS	49,50
8º	212547-1	JUSSARA LUIZA DA SILVA	49,05
9º	222412-7	MARCELO ALMEIDA BRUNW FREITAS	47,70
10º	213104-8	RAFAEL RUIZ CARVALHO DINIZ	47,70

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
45	2103192	CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES	52,00
46	2069784	JOSE RICARDO FERREIRA RIBEIRO	52,00
48	2095386	ELLAN SIDNEY DA SILVA	52,00
49	2153211	HELOISA FUZARE ORTIZ	52,00
51	2031248	NAIARA DA SILVA DE JESUS	52,00
52	2031590	GILMAR LUIZ DA ROCHA	52,00
53	2033577	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO	52,00
54	2174162	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA	51,50
55	1610325	GEFERSON RODRIGUES LEAL	51,50
56	2110881	ERISON VIEIRA CASSIMIRO	51,50
58	2255952	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS	51,50



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

		NETO	
59	2156210	ALEXSANDRO QUIRINO DE OLIVEIRA	51,50
60	2268922	DIEGO PEREIRA CHAGAS	51,50
61	2140500	JEFESSICLEY SALDIA RAMOS	51,50
62	2147670	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	51,50
63	2205327	GÊNESIS UENDER ELLER	51,50
64	2033640	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	51,50
65	2068311	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	51,50
67	2206552	ISRAEL LEITE DA SILVA	50,00
68	2078066	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	50,00
69	2008815	ROBSON TEOFILU VARGAS	50,00
70	2222906	MARCOS CANDIDO MENDES	50,00
71	2187485	GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	50,00
73	1609696	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	50,00
74	2126982	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	50,00
75	2189038	LAYLYEE PAULA GALVÃO	50,00
76	1605119	EUSEBIO DENADAI	50,00
78	2032430	ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA	50,00
79	2114445	CLAUDIO PASCOAL	50,00
81	2196247	DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	50,00
82	2116537	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	50,00
83	2221314	FÁBIO SILVÉRIO DE BRITO LIRA	50,00
84	2124351	LILIANE DARÉ POSSEBOM	50,00

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
73	2201151	GABRIELA LUZIARA INOCENCIO	62,50
74	2187400	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	62,50
75	2248190	ALINE GOMES LOPES	62,50
76	2012405	ALEXSANDRE ONOFRE DE LIMA	62,50
77	2196271	MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES	62,50
79	2139901	ÂNDERSON SILVEIRA DE SOUZA	62,00
80	2247895	DJONES FERREIRA PAZOLINI	62,00
82	2162938	NÁDIA CRISTINA PAZINATTO	61,50
84	2180529	ELTON DA SILVA PASSOS	61,50
85	2207869	EDINÉIA BARBOSA ROSA	61,50
86	2252015	ROGERVAN LUCAS DE BRITO RODRIGUES	61,50
87	2003503	ROMULO CANDIDO FAGA	61,50



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

88	2253704	FLÁVIA DA SILVA AUGUSTO	61,50
89	2012049	CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO	61,00
90	2125447	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAÚJO	61,00
91	2146096	REGIANY MARTINS COSTA	61,00
92	2132680	RENATA ROSA DE JESUS	60,50
94	2028654	VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	60,50
95	2196255	ANA LUCIA BEZERRA	60,50
96	2069989	JUAREZ DE MORAES CARDOSO	60,50
97	2256592	AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO	60,50
98	2118408	ESDDRAS BARROS CUNHA	60,50
99	2129337	ALANA CAROLINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO	60,00
100	2159694	ROGELIO SCHWARTZ	60,00
102	1609068	LIRIAN GALINARI OLIVEIRA	60,00
103	2169460	MARLI JANUARIO FREITAS	60,00
104	2111799	JEFERSON RODRIGO PAULO	60,00
106	2200813	ADRIELE PINHEIRO MARTINS	59,50
107	2030640	ELEUZA MARIA DE PAULA DA SILVA	59,50
108	2010887	GABRIELA CARVALHO ALDUNATE	59,50
109	2125145	JUSSARA MARQUES FRANCO	59,50
110	2237083	DENIS HENRIQUE ESPLENDO VIEIRA	59,50
111	2003457	JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES	59,50
112	1617095	TANIA REGINA DOS SANTOS PAIVA	59,50
113	2233304	LUIZ DE SOUZA SALES	59,50
114	1600249	ANA DALVA RIBEIRO CARRIJO CHAVEZ	59,50
115	2104210	TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA	59,00
116	2105357	DIEGO SOUZA MENEGUITTI	59,00
117	1648926	RUBERVANIA VIEIRA MOURA	58,50
118	2158507	SÉRGIO RODRIGUES COSTA	58,50
119	2147165	KÁTIA DE SOUZA RODRIGUES	58,50
120	2057190	ELIARA NUNES DE ASSIS	58,50
121	2109034	NAIANE SANTANA MALTA	58,00
122	2187205	ETNA DE OLIVEIRA LIMA	58,00
123	2061414	VANESSA MARISCAL RODRIGUES	58,00
124	2186438	JEAN CARLOS DE FRANÇA FERREIRA	58,00
125	2020190	SHEILA XAVIER DA SILVA ALVES	58,00
126	2151464	CÉSAR LUCAS DOS SANTOS	58,00
127	2201887	RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	58,00
128	2028506	MIRIAN LINHARES CASAROTTO GONZAGA	57,50
129	2124106	TATIANA LOPES TAMIOSSO	57,50
130	2275104	PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA	57,50

7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

131	2275163	SONIA HARUKO ITO	57,50
132	2022486	DANIETE DA SILVA SANTOS	57,50
133	2257823	JUCELIO LUIZ DA SILVA	57,50
134	2129620	DAIANE APARECIDA ALVES CORRÊA	57,50
136	2114690	OZINEIA DIAS FRANCO	57,00
137	2170647	AMANDA DE CASTRO SILVA	57,00
138	2095050	ANA PAULA DOS SANTOS	57,00
139	2127237	ÁGUIDA CRISTINA BENTO BASTOS	56,50
140	2239230	PEDRO HENRIQUE TOZZO	56,50
141	2033461	DÉBORA ÉVELIN FERREIRA MONTEIRO	56,50
143	2164256	ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA	56,00
144	2097427	TALITA MARIA DE HELD	55,50
145	2022532	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	55,50
146	2121140	GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA	55,50
147	2033186	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	55,50
148	2029766	JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA	55,50
149	2159236	FRANCISCO ELIONILSON NUNES ELIAS	55,00
151	2130955	BRUNO MONGE DE LIMA	54,50
152	2173654	JOEL RODRIGUES	54,00
153	2120909	DELMA BONE RIBEIRO	54,00
154	2259672	DAYANNE KELLY MADEIRA GOMES	54,00
155	2164582	FERNANDO GENOVIL PEREIRA TAVARES	53,50
156	1601954	REINALDO SILVA MIGUEL	53,50
157	2266652	ROGERIO DE JESUS GOMES	52,50



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QDADE	LOCALIDADE	VAGAS
01	ITAPUÃ DO OESTE	01
02	NOVA CALIFÓRNIA	01
03	SERIGUEIRAS	01
TOTAL DE VAGAS		03

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL/MÉDICO VETERINÁRIO

QDADE	LOCALIDADE	VAGAS
01	ALTO ALEGRE	01
02	BURITIS	01
03	CAMPO NOVO	01
04	CASTANHEIRAS	01
05	COSTA MARQUES	01
06	JACY PARANÁ	01
07	NOVA CALIFÓRNIA	01
08	SÃO FRANCISCO	01
09	SERINGUEIRAS	01
10	VALE DO ANARI	01
TOTAL DE VAGAS		10

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

QDADE	LOCALIDADE	VAGAS
01	ALTO ALEGRE	01
02	ALTO PARAÍSO	01
03	BOA VISTA DO PACARANA	01
04	BOA ESPERANÇA	01
05	BOM JESUS	02
06	CACAULÂNDIA	01
07	CALAMA	02
08	CASTANHEIRAS	01
09	CHUPINGUAIA	03
10	COLINA VERDE	01
11	CORUMBIARA	01
12	CUJUBIM	01
13	ESPIGÃO DO OESTE	01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

14	ESTRELA DE RONDÔNIA	01
15	EXTREMA	01
16	GOV. JORGE TEIXEIRA	01
17	ITAPUÃ DO OESTE	01
18	IZIDROLÂNDIA	01
19	JACINÓPOLIS	01
20	JACY PARANÁ	01
21	MIGRANTINÓPOLIS	01
22	NOVA CALIFÓRNIA	02
23	NOVA DIMENSÃO	01
24	NOVA ESTRELA	01
25	NOVA MAMORÉ	01
26	NOVA UNIÃO	02
27	NOVO HORIZONTE	01
28	NOVO PLANO	01
29	PALMARES	01
30	PALMEIRA	01
31	PARECIS	01
32	PORTO ROLIM	01
33	PRIMAVERA	01
34	RIO BRANCO	02
35	SANTANA DO GUAPORÉ	01
36	SÃO DOMINGOS	01
37	SÃO MIGUEL	01
38	SURPRESA	02
39	TARILÂNDIA	01
40	TRIUNFO	01
41	UNIÃO BANDEIRANTES	01
42	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	02
43	5º BEC	01
	TOTAL DE VAGAS	52



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

QDADE	LOCALIDADE	VAGAS
01	ALTA FLORESTA	03
02	ALTO ALEGRE	01
03	ALTO PARAÍSO	01
04	ALVORADA DO OESTE	02
05	BOA ESPERANÇA	01
06	BOM JESUS	01
07	BURITIS	02
08	CABIXI	02
09	CALAMA	01
10	CAMPO NOVO	01
11	CANDEIAS	01
12	CASTANHEIRAS	01
13	CEREJEIRAS	02
14	CHUPINGUAIA	01
15	COLINA VERDE	02
16	COLORADO DO OESTE	03
17	CORUMBIARA	01
18	COSTA MARQUES	04
19	CUJUBIM	02
20	ESTRELA DE RONDÔNIA	01
21	EXTREMA	02
22	GOV. JORGE TEIXEIRA	02
23	ITAPUÃ DO OESTE	01
24	IZIDROLÂNDIA	01
25	JACY PARANÁ	01
26	JARU	01
27	MACHADINHO	02
28	MIGRANTINÓPOLIS	01
29	MINISTRO ANDREAZZA	03
30	MIRANTE DA SERRA	02
31	MONTE NEGRO	01
32	NOVA BRASILÂNDIA	03
33	NOVA CALIFÓRNIA	02
34	NOVA COLINA	01
35	NOVA DIMENSÃO	02
36	NOVA LONDRINA	01
37	NOVA MAMORÉ	03
38	NOVA UNIÃO	02
39	NOVO HORIZONTE	02
40	NOVO PLANO	01
41	PALMARES	01
42	PALMEIRA	02



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

43	PARECIS	02
44	PIMENTEIRAS	01
45	PORTO VELHO/SUPERVISÃO (ULSAV E POSTOS)	04
46	PORTO ROLIM	01
47	PRESIDENTE MÉDICE	02
48	PRIMAVERA	02
49	RIO BRANCO	01
50	RIO CRESPO	01
51	ROLIM DE MOURA/SUPERVISÃO	01
52	ROLIM DE MOURA (ULSAV)	04
53	RONDONINAS	01
54	SANTANA DO GUAPORÉ	02
55	SANTA LUZIA	01
56	SÃO DOMINGOS	01
57	SÃO FELIPE	02
58	SÃO MIGUEL	02
59	SERINGUEIRAS	02
60	SURPRESA	01
61	TARILÂNDIA	02
62	TEIXEIRÓPOLIS	01
63	THEOBROMA	03
64	TRIUNFO	01
65	UNIÃO BANDEIRANTES	01
66	URUPÁ	04
67	VALE DO ANARI	01
68	VALE DO PARAÍSO	01
69	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	01
70	VILHENA/SUPERVISÃO	01
71	POSTO FISCAL DE VILHENA	02
72	5º BEC	01
TOTAL DE VAGAS		120



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

TERMO DE REOPÇÃO DE LOTAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE DEFESA
AGROSILVOPASTORIL/ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Por este instrumento de Termo de Reopção de Lotação, e tendo em vista minha nomeação ao cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/Engenheiro Agrônomo, proveniente da aprovação no concurso público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, Edital nº 001/IDARON/2008,

Eu _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____, CPF: _____

Classificado sob o nº _____ Cargo _____

Cidade _____

venho perante ao Setor de Recursos Humanos, manifestar a minha reopção de vaga de minha escolha, obedecido o disposto no Decreto de Nomeação e as vagas distribuídas conforme anexo II:

LOCALIDADE	ORDEM DE OPÇÃO
ITAPUÃ DO OESTE	
NOVA CALIFÓRNIA	
SERIGUEIRAS	

Porto Velho, _____ / _____ /2011.

Assinatura (por extenso)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TERMO DE REOPÇÃO DE LOTAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE DEFESA
AGROSILVOPASTORIL/MÉDICO VETERINÁRIO

Por este instrumento de Termo de Reopção de Lotação, e tendo em vista minha nomeação ao cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/Médico Veterinário, proveniente da aprovação no concurso público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, Edital nº 001/IDARON/2008,

Eu _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____, CPF: _____

Classificado sob o nº _____ Cargo _____

Cidade _____

venho perante ao Setor de Recursos Humanos, manifestar a minha reopção de vaga de minha escolha, obedecido o disposto no Decreto de Nomeação e as vagas distribuídas conforme anexo II:

LOCALIDADE	ORDEM DE OPÇÃO
ALTO ALEGRE	
BURITIS	
CAMPO NOVO	
CASTANHEIRAS	
COSTA MARQUES	
JACY PARANÁ	
NOVA CALIFÓRNIA	
SÃO FRANCISCO	
SERINGUEIRAS	
VALE DO ANARI	

Porto Velho, _____ / _____ /2011.

Assinatura (por extenso)


14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TERMO DE REOPÇÃO DE LOTAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Por este instrumento de Termo de Reopção de Lotação, e tendo em vista minha nomeação ao cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/Técnico em Agropecuária, proveniente da aprovação no concurso público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, Edital nº 001/IDARON/2008,

Eu _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____, CPF: _____

Classificado sob o nº _____ Cargo _____

Cidade _____

venho perante ao Setor de Recursos Humanos, manifestar a minha reopção de vaga de minha escolha, obedecido o disposto no Decreto de Nomeação e as vagas distribuídas conforme anexo II:

LOCALIDADE	ORDEM DE OPÇÃO
ALTO ALEGRE	
ALTO PARAÍSO	
BOA VISTA DO PACARANA	
BOA ESPERANÇA	
BOM JESUS	
CACAULÂNDIA	
CALAMA	
CASTANHEIRAS	
CHUPINGUAIA	
COLINA VERDE	
CORUMBIARA	
CUJUBIM	
ESPIGÃO DO OESTE	
ESTRELA DE RONDÔNIA	
EXTREMA	
GOV. JORGE TEIXEIRA	
ITAPUÃ DO OESTE	
IZIDROLÂNDIA	
JACINÓPOLIS	
JACY PARANÁ	
MIGRANTINÓPOLIS	
NOVA CALIFÓRNIA	
NOVA DIMENSÃO	
NOVA ESTRELA	
NOVA MAMORÉ	
NOVA UNIÃO	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

NOVO HORIZONTE	
NOVO PLANO	
PALMARES	
PALMEIRA	
PARECIS	
PORTO ROLIM	
PRIMAVERA	
RIO BRANCO	
SANTANA DO GUAPORÉ	
SÃO DOMINGOS	
SÃO MIGUEL	
SURPRESA	
TARILÂNDIA	
TRIUNFO	
UNIÃO BANDEIRANTES	
VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	
5° BEC	

Porto Velho, _____ / _____ /2011.

Assinatura (por extenso)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TERMO DE REOPÇÃO DE LOTAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

Por este instrumento de Termo de Reopção de Lotação, e tendo em vista minha nomeação ao cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, proveniente da aprovação no concurso público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, Edital nº 001/IDARON/2008,

Eu _____

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____, CPF: _____

Classificado sob o nº _____ Cargo _____

Cidade _____

venho perante ao Setor de Recursos Humanos, manifestar a minha reopção de vaga de minha escolha, obedecido o disposto no Decreto de Nomeação e as vagas distribuídas conforme anexo II:

LOCALIDADE	ORDEM DE OPÇÃO
ALTA FLORESTA	
ALTO ALEGRE	
ALTO PARAÍSO	
ALVORADA DO OESTE	
BOA ESPERANÇA	
BOM JESUS	
BURITIS	
CABIXI	
CALAMA	
CAMPO NOVO	
CANDEIAS	
CASTANHEIRAS	
CEREJEIRAS	
CHUPINGUAIA	
COLINA VERDE	
COLORADO DO OESTE	
CORUMBIARA	
COSTA MARQUES	
CUJUBIM	
ESTRELA DE RONDÔNIA	
EXTREMA	
GOV. JORGE TEIXEIRA	
ITAPUÃ DO OESTE	
IZIDROLÂNDIA	
JACY PARANÁ	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

JARU	
MACHADINHO	
MIGRANTINÓPOLIS	
MINISTRO ANDREAZZA	
MIRANTE DA SERRA	
MONTE NEGRO	
NOVA BRASILÂNDIA	
NOVA CALIFÓRNIA	
NOVA COLINA	
NOVA DIMENSÃO	
NOVA LONDRINA	
NOVA MAMORÉ	
NOVA UNIÃO	
NOVO HORIZONTE	
NOVO PLANO	
PALMARES	
PALMEIRA	
PARECIS	
PIMENTEIRAS	
PORTO VELHO/SUPERVISÃO (ULSAV E POSTOS)	
PORTO ROLIM	
PRESIDENTE MÉDICE	
PRIMAVERA	
RIO BRANCO	
RIO CRESPO	
ROLIM DE MOURA/SUPERVISÃO	
ROLIM DE MOURA (ULSAV)	
RONDONINAS	
SANTANA DO GUAPORÉ	
SANTA LUZIA	
SÃO DOMINGOS	
SÃO FELIPE	
SÃO MIGUEL	
SERINGUEIRAS	
SURPRESA	
TARILÂNDIA	
TEIXEIRÓPOLIS	
THEOBROMA	
TRIUNFO	
UNIÃO BANDEIRANTES	
URUPÁ	
VALE DO ANARI	
VALE DO PARAÍSO	
VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	
VILHENA/SUPERVISÃO	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

POSTO FISCAL DE VILHENA	
5º BEC	

Porto Velho, _____ / _____ /2011.

Assinatura (por extenso)